



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Caraíbas

Quarta-feira • 3 de Janeiro de 2024 • Ano XIV • Nº 591

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ilvande Amorim de Souza / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Praça Luis Eduardo Magalhães, S/N - Térreo - Usina

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUUWODLDMUQ3NUQYODDEQJ

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

APROVA o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício de 2024 da Câmara Municipal de Vereadores de Caraíbas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no exercício da competência que lhe confere o artigo A Lei Orgânica Municipal e o regimento interno da Câmara de Vereadores de Caraíbas, Bahia, e com o disposto no art. 30 parágrafo 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA:

ART 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2024, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, correspondente à Programação das Despesas das Unidades diretamente subordinados ao Presidente da Casa Legislativa, na forma do Anexo I:

ART 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual:

Parágrafo único: O quadro de detalhamento de Despesas poderá sofrer alterações mediante ato do poder Legislativo, desde que respeitados os preceitos legais.

ART 3º -Os créditos adicionais regularmente abertos no decurso do exercício financeiro deverão ser observadas as definições contidas nos art. 7º da Lei Municipal nº 15 de 26 de Dezembro de 2023.

ART 4º - Fica a contabilidade encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

ART 5° - Este Decreto entra em vigor em 02 de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Caraíbas-Bahia, 02 de Janeiro de 2024

Ilvande Amorim de Sousa
Presidente Legislativo
2023 / 2024

Anexo I do Decreto Legislativo 01/2024

Projeto 1.031.0053.1.001 - REEQUIPAMENTOS E CONSERVACAO DA CAMARA MUNICIPAL

44905100	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
44905200	Equipamento e mat. Permanente	R\$100.000,00
44906100	Aquisição de imóveis	R\$ 15.000,00

Total do Projeto **R\$ 165.000,00**

Atividade 1.031.0053.2.001 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO PLENARIO

31901101	Venc. Vant. Pessoal Civil (folha)	R\$ 1.100.000,00
31901301	Obrigações Patronais (INSS)	R\$ 100.000,00
31911301	Obrigações Patronais (CAPREVAC)	R\$ 150.000,00
33901400	Diárias Pessoal Civil	R\$ 14.000,00
33903301	Passagens e Desp. Locomoção (passagens aeras)	R\$ 7.000,00

Total da Atividade **R\$ 1.371.000,00**

Atividade 1.031.0053.2.002 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO CAMARA

31900400	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.000,00
31901101	Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil (folha)	R\$ 200.000,00
31901301	Obrigações Patronais (INSS)	R\$ 24.000,00
31911301	Obrigações Patronais (CAPREVAC)	R\$ 15.000,00
31901600	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
33901400	Diárias Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
33903000	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
33903300	Passagens e Desp. Locomoção	R\$ 4.000,00
33903500	Serviços de Consultoria	R\$ 200.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 70.000,00
33903902	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
33904000	Serviços Tecnologia da Informação	R\$ 18.000,00
33909100	Sentenças Judiciais	R\$ 3.000,00
33909299	Outras Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00

Total da Atividade **R\$ 714.000,00**

TOTALIZADORES

Despesas Correntes	R\$ 2.085.000,00
Despesas de Capital	R\$ 165.000,00
Total Geral	R\$ 2.250.000,00

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

**DESIGNA AGENTES PÚBLICOS QUE ATUARÃO
DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS
FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE
LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL
Nº14.133/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Ilvande Amorim de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caraíbas, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 33, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal;

DECRETA:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição da Resolução nº 01/2022, de 28 de novembro de 2023, que estabelecem normas de licitação e contratação direta;

CONSIDERANDO que o Art. 3º da Resolução Nº 01/2023 “3º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.”

CONSIDERANDO que as contratações na modalidade pregão e concorrência, os procedimentos auxiliares de credenciamento e sistema de registro de preços, além das hipóteses de dispensas e inexigibilidades de licitação, serão conduzidos por Agente de Contratação, que será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

CONSIDERANDO que as contratações na modalidade concurso serão conduzidas por Agente de Contratação, ficando o julgamento a cargo de banca especialmente designada, formada por pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos ou por profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital.

CONSIDERANDO que as alienações na modalidade leilão poderá ser conduzidas pelo Agente de Contratação ou cometidas a leiloeiro oficial contratado por meio de pregão ou credenciamento.

CONSIDERANDO que as contratações na modalidade diálogo competitivo serão conduzidas por Comissão de Contratação, formada por pelo menos 3 (três) servidores que preencham os mesmos requisitos legais do Agente de Contratação.

CONSIDERANDO que o procedimento de Pré-qualificação de bens será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designada por ato do Presidente da Câmara, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos relativos aos procedimentos, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora Benta Amorim para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Caraíbas-BA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado como Pregoeiro, ficando nomeada a senhora Benta Amorim.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores Kelly Sousa Silva e Lucas Pires Moreira Silva, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único – A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Caraíbas-Ba, 02 de Janeiro de 2024.

Ilvande Amorim de Sousa
Presidente Legislativo